

LEI 711/2009 DE 23 DE JANEIRO DE 2009.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia “São Francisco”, CNPJ nº 44.435.451/0001-27, com sede na Rua Guilherme Guerbias, nº 353, em Buritama (SP), objetivando o fornecimento de especialistas na área de saúde, para fins de maior abrangência no atendimento “in locu” aos munícipes Zacarienses.

Art. 2º - A despesa autorizada pelo Artigo anterior, correrá por conta da seguinte dotação do Orçamento Vigente, no valor de até R\$ 30.000,00, divididos em parcelas mensais durante o ano de 2009.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2009.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias, 23 de Janeiro de 2009.

LOURENÇO ZACARIAS

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente